SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 330/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 71, de 9 de fevereiro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Ímpeto do Saber, de Ensino Fundamental, situada na R. Rio de Janeiro, 93, B. Ibituruna, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 22/02/2022